



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

**LEI Nº 1769 DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

**RICARDO MITSURO WATANABE**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

**Artigo 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a compra de 01 caminhão, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

- 2. Executivo
- 2.7 Departº de Obras e Serviços Urbanos
- 2.7.2 Limpeza Pública

214/24	1545200212029.449052 equipap e mat. permanente	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 500.000,00</b>

**Artigo 2º** O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior.

**Artigo 3º** Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 07 de junho de 2024.

**RICARDO MITSURO WATANABE**

Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.

**ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA**

Secretária de Gabinete